

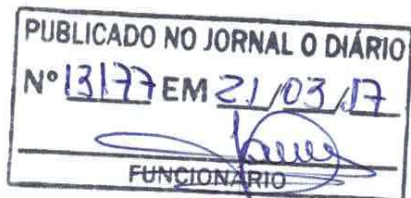


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 161/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	
12.004.12.367.0015.2.317.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	
707 - 3.1.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00
Total Suplementação:		26.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL	
12.004.12.367.0015.2.317.	INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL	
708 - 3.3.50.43.00.00	01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00
Total Redução:		26.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal